



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º Ano de Emancipação Político Administrativa

PROJETO LEI n.º

f. 02N

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
517/22	57/22	1	Newton

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 3364/10, alterada pela Lei nº 4175/22, dá outras providências.

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei nº 3.364, de 8 de janeiro de 2010, alterado pela Lei nº 4.175, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

III - (...)

9. Escola do Legislativo e da Democracia “Vereador Presidente João Santana de Moura Villar”

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 10 de junho de 2022.

  
RICARDO DE OLIVEIRA  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 16:00 H S. 09 DE 06 DE 2022
POR: <u>Newton</u>
PROTÓTIPO



# Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º Ano de Emancipação Político Administrativa

  
MARCOS ROBERTO SILVA

1º Secretário

  
ALEXANDRE MENDES DA SILVA

2º Secretário

  
Dr. ÁUREO TUPINAMBÁ FAUSTO FILHO  
Diretor-Secretário

f. 03N



# *Câmara Municipal de Cubatão*

*Estado de São Paulo*

489º Ano da Fundação do Povoado e  
73º Ano de Emancipação Político Administrativa

Justificativa:

A presente emenda visa sanar equívoco quando da votação da Lei nº 4175/22, inserindo assim a Escola do Legislativo e da Democracia na estrutura da Câmara Municipal..

Assim, nos termos acima expostos, apresentamos o seguinte Projeto de Lei.

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 10 de junho de 2022.

RICARDO DE OLIVEIRA  
Presidente

MARCOS ROBERTO SILVA  
1º Secretário

ALEXANDRE MENDES DA SILVA  
2º Secretário

fl. 04N